



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° ____/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
IMPLANTAR COBRANÇA
REFERENTE A EMISSÃO DE
RUÍDOS, VIBRAÇÕES OU SONS
EXCESSIVOS VINCULADO AO
IPTU OU A PLACA DO VEÍCULO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SOROCABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo implantar cobrança referente a emissão de ruídos, vibrações ou sons excessivos vinculado ao IPTU ou a placa do veículo no âmbito do município de Sorocaba.

Parágrafo Único. Considera-se excessivo e perturbador do sossego e do bem-estar público e da tranquilidade, os ruídos, vibrações e sons audíveis que causem incômodos de qualquer natureza, quando o equipamento propagador do som estiver localizado na via pública, nos logradouros públicos, nos locais destinados à circulação, parada ou estacionamento de veículos, de bicicletas e de pedestres, o meio-fio, as calçadas, parques, praças, canteiro central, áreas de lazer, áreas de prática de esportes, calçadões ou no interior dos imóveis.

Art. 2º. A irregularidade poderá ser constatada através do levantamento de denúncias registradas pelos canais oficiais da Prefeitura.

Art. 3º. Para efeito das aplicações das penalidades deverá ser utilizado o sonômetro ou medidor de nível de pressão sonora.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Para a execução dessa Lei, os órgãos responsáveis poderão utilizar as normas vigentes na ABNT (Norma Brasileira da Associação brasileira de Normas Técnicas

Art. 5º. Os valores referentes a cobrança e utilização da arrecadação ficarão a critério do Poder Público Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de janeiro de 2025

FABIO SIMOA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem autoriza o Poder Executivo a implantar cobrança referente à emissão de ruídos, vibrações ou sons excessivos, vinculada ao IPTU ou à placa do veículo, no município de Sorocaba. Seu objetivo geral é promover o bem-estar social, a saúde pública e a preservação da tranquilidade nos espaços urbanos.

A poluição sonora é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos maiores problemas ambientais urbanos, com impactos diretos na saúde física e mental das pessoas. Exposição prolongada a ruídos excessivos pode causar estresse, insônia, perda auditiva, hipertensão e outros problemas de saúde. Além disso, a perturbação do sossego público afeta negativamente a qualidade de vida, prejudicando a convivência social e o uso adequado dos espaços públicos.

A vinculação da cobrança ao IPTU ou à placa do veículo apresenta-se como uma medida inovadora e eficaz para responsabilizar diretamente os causadores da poluição sonora. Essa abordagem estimula a conscientização e a mudança de comportamento, além de gerar recursos que podem ser utilizados para ações educativas, aquisição de equipamentos de monitoramento, campanhas de conscientização e outras medidas que promovam a redução da emissão de ruídos.

A regulamentação proposta considera a utilização de equipamentos técnicos, como sonômetros (decibelímetros), e as normas da ABNT, assegurando a objetividade e a transparência na fiscalização e aplicação das penalidades. Ademais, o projeto reforça a importância da participação da população por meio de denúncias registradas nos canais oficiais da Prefeitura, ampliando o alcance e a efetividade da fiscalização.

O projeto também está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial ao ODS 11, que trata de "Cidades e Comunidades Sustentáveis", promovendo a construção de espaços urbanos mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. A redução da poluição sonora é um passo essencial para garantir o direito ao sossego e à qualidade de vida nos ambientes urbanos.

A aprovação deste projeto de lei é fundamental para assegurar a harmonia e o bem-estar no município de Sorocaba, além de oferecer uma resposta efetiva às demandas da população por soluções concretas contra a poluição sonora. Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares na discussão e aprovação deste Projeto de Lei de extrema relevância social.

S/S., 29 de janeiro de 2025

FABIO SIMOA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003400320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 28/01/2025 16:14

Checksum: **9FC91D2ABB5A0F3D96989B19CD03CF2C9EB0D6823F76D3EF60D90D97E9BC1413**

